



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2023

Nomeia João Leonardo Pinelli Milhan para ocupar a Função Gratificada como Tesoureiro e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, inscrito no CPF sob o nº XXX.433.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º AUTORIZAR o referido servidor a movimentar a conta **2919/006/016-8**, junto a Caixa Econômica Federal, Agência 2919, Águas de Sarandi, ficando sob sua responsabilidade solicitar extrato bancário da conta; examinar, conferir e autorizar os processos de pagamento; movimentar a conta bancária, inclusive por meio digital; solicitar senhas para acesso da conta pela internet e caixa eletrônico; solicitar, emitir, retirar e assinar cheques, quando necessário; nos termos do Art. 304, § 5º, da Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi; do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.469/2019; e do Art. 31, da Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "MILDÃO"
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA 035/2023

Nomeia João Leonardo Pinelli Milhan para ocupar a Função Gratificada como Tesoureiro e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, inscrito no CPF sob o nº XXX.433.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º AUTORIZAR o referido servidor a movimentar a conta **2919/006/016-8**, junto a Caixa Econômica Federal, Agência 2919, Águas de Sarandi, ficando sob sua responsabilidade solicitar extrato bancário da conta; examinar, conferir e autorizar os processos de pagamento; movimentar a conta bancária, inclusive por meio digital; solicitar senhas para acesso da conta pela internet e caixa eletrônico; solicitar, emitir, retirar e assinar cheques, quando necessário; nos termos do Art. 304, § 5º, da Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi; do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.469/2019; e do Art. 31, da Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
31 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:A1830FC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2023. Edição 2701

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>